



Guia de
Nossas Diretrizes

*O Espírito e
O Texto
do Nosso Compromisso*

Integrity.

*The Spirit
&
the Letter
of Our Commitment*

Outubro 2000



VISITE O WEBSITE DE INTEGRIDADE:

integrity.ge.com



Diretrizes da GE

Pagamentos Indevidos

Acuso recebimento do guia das Diretrizes da GE, denominado Integridade: *O Espírito e o Texto do Nosso Compromisso*

**Observância dos
Controles de Comércio
Internacional**

**Prevenção contra
Lavagem de Dinheiro**

Tenho conhecimento de que as diretrizes descritas no guia deverão ser observadas por todos os empregados.

Privacidade

**Relacionamento com
Fornecedores**

Quando existir alguma preocupação com uma possível violação das diretrizes da GE, comunicarei este fato a um administrador, advogado da empresa, Ombudsperson da GE ou outro responsável pelo cumprimento das diretrizes

**Trabalhando com Órgãos
Governamentais**

**Observância das Leis da
Defesa da Concorrência**

**Meio Ambiente, Saúde &
Segurança**

Assinatura: _____

Práticas Trabalhistas Justas

Data: _____

Conflitos de Interesse

Controladoria

Nome: _____
(em letra de forma)

**Negociação com Informações
internas e privilegiadas**

Negócio da GE: _____

Propriedade Intelectual

Componente: _____

Local: _____

Nº da Previdência

Social _____

(se necessário)

Declaração de Integridade

Outubro 2000

Ao longo de mais de um século, os empregados da GE conseguiram criar um ativo de valor inestimável – a reputação mundial de uma empresa íntegra e de elevados padrões de conduta comercial. Essa reputação, construída por muitas pessoas ao longo de tantos anos, reflete-se em cada uma das operações comerciais que realizamos.



A GE de hoje, mais do que nunca, é dinâmica, globalizada e direcionada ao cliente. E ainda assim, apesar do nosso crescimento, a integridade mantém-se como o alicerce sobre o qual construímos o sucesso dos nossos negócios – a qualidade dos nossos produtos e serviços, nosso relacionamento de honestidade com os clientes, fornecedores e uns com os outros; e, por fim, nosso recorde de vitórias sobre a concorrência. A busca da GE por uma excelência competitiva tem início e fim no nosso compromisso de uma conduta legal e ética.

Peço a cada pessoa da comunidade GE que faça um compromisso pessoal de seguir o nosso Código de Conduta. Para auxiliar-nos a manter o nosso compromisso ético, a GE possui um conjunto de diretrizes que tratam dos principais pontos relacionados com a integridade. Todos os empregados da GE devem cumprir não só o texto dessas diretrizes, mas também seu espírito.

Se você tiver uma dúvida ou preocupação, sobre qual é a conduta apropriada para você ou outra pessoa, apresente imediatamente o problema para o seu gerente ou para o Ombudsperson da GE ou utilize quaisquer dos outros canais que a empresa coloca à sua disposição. Nada - nem o desejo de "fazer os números", nem a concorrência ou as solicitações de um superior – jamais poderão afetar o nosso compromisso com a integridade.

Os líderes da GE têm a responsabilidade adicional de manter um tipo de cultura na qual a observância da diretriz da GE e da lei aplicável esteja entre as mais importantes de nossas atividades comerciais. Todas as preocupações em relação a conduta apropriada devem ser tratadas imediatamente, com cuidado e respeito.

Somos todos privilegiados por trabalharmos para uma das melhores empresas do mundo. Com tantas coisas em jogo, devemos, todos os dias e de todas as maneiras, preservar e fortalecer, para aqueles que nos seguirão, o que tem sido o fundamento do sucesso da GE por mais de 100 anos: o compromisso da GE de total e absoluta integridade.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John F. Welch, Jr.", written in a cursive style.

John F. Welch, Jr.
Diretor do Conselho de Administração
& Presidente

Índice	1
Como utilizar este Guia	2
Código de Conduta da GE	3
Introdução	4
Quem está obrigado a seguir as diretrizes da GE	
Quais as leis que se aplicam	
Responsabilidades de cada empregado	
Responsabilidades da liderança	
Penalidades por violações	
Seu Compromisso Pessoal	
Diretrizes e Procedimentos dos Negócios	
Quando você tiver uma Preocupação com Integridade	8
Como apresentar uma preocupação com integridade	
O que acontece quando uma preocupação é apresentada	
Diretrizes da Companhia	
Trabalhando com Clientes & Fornecedores	9
Pagamentos Indevidos (Diretriz 20.4)	10
Observância dos Controles de Comércio Internacional (Diretriz 20.9)	12
Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro	14
Privacidade	16
Relacionamentos com Fornecedores (Diretriz 30.13)	17
Negócios com o Governo	18
Trabalhando com Órgãos Governamentais (Diretriz 20.10)	19
Competindo Globalmente	20
Observância das Leis de Defesa da Concorrência (Diretriz 20.5)	21
Dentro da Comunidade GE	22
Meio Ambiente, Saúde & Segurança (Diretriz 20.3)	23
Práticas Trabalhistas Justas (Diretriz 20.2)	24
Protegendo os Ativos da GE	25
Conflitos de Interesse (Diretriz 30.5)	26
Controladoria (Diretriz 30.7)	27
Negociação com Informações Internas e Privilegiadas (Diretriz 20.13)	28
Propriedade Intelectual	29
Índice por Assunto	31
Websites de Integridade	contra capa

Como Utilizar Este Guia

A GE ao longo do tempo vem reforçando o seu compromisso com a integridade através de diretrizes escritas que tratam das principais áreas de risco. Este guia fornece uma introdução a estas diretrizes. É uma ferramenta essencial fornecida a você com o objetivo de capacitá-lo a identificar áreas de risco que podem surgir durante o seu dia-a-dia e aprender o que fazer toda vez que você tiver uma pergunta ou preocupação referente a uma diretriz de integridade.

Como este guia está organizado:

1. Ler a carta do Presidente chamada Declaração de Integridade e o Código de Conduta da GE para entender a importância do compromisso da GE com a Integridade e os princípios fundamentais éticos nos quais se baseiam nossas diretrizes.
2. Ler a introdução a qual explica as responsabilidades que todos os empregados tem em cumprir as diretrizes da companhia e em apresentar preocupações sobre possíveis violações da lei ou da diretriz.
3. Ler os resumos da diretriz de integridade da GE. Para cada diretriz você encontrará os "Aspectos Gerais", "Requisitos Fundamentais" e exemplos de "Com o que devemos tomar cuidado".
4. Para cada diretriz relacionada ao seu trabalho, certifique-se de ler o último texto completo da Diretriz, encontrado no Website de Integridade (integrity.ge.com). Se necessário, converse com seu gerente, para entender como as diretrizes se aplicam ao seu trabalho. Se você não tem acesso à Web, você pode obter com seu gerente uma cópia impressa de qualquer diretriz, ou se preferir com o advogado da companhia, o gerente de recursos humanos, o "Ombudsperson" da GE ou outro especialista da área.

O que Há de Novo



Um novo formato

Esta é a primeira revisão do guia de diretrizes da GE. Integrity: *O Espírito e o Texto do Nosso Compromisso*, desde sua publicação em 1993.

É uma resposta às sugestões dos empregados de todo mundo, por um resumo das diretrizes, mais condensado e fácil de usar. Os empregados também queriam usar a Internet para ajudar a entender as diretrizes atuais e manterem-se atualizados sobre as revisões ocasionadas por mudanças nas condições de negócios, nas áreas de riscos e nas leis.

Como resposta, este guia proporciona uma introdução às responsabilidades de todos os empregados, juntamente com uma visão geral de cada diretriz. O Website de Integridade da GE contém o texto completo das diretrizes da companhia, traduzido em vários idiomas. O Website está conectado às outras informações sobre o assunto e tem uma ferramenta de busca para ajudá-lo a encontrar a informação que você precisa, rápida e precisamente.



Novo conteúdo

- *Novas diretrizes* que abrangem áreas de preocupações crescentes – prevenção contra lavagem de dinheiro, privacidade e propriedade intelectual.
- *Revisão das diretrizes* refletem ênfase maior nas leis de todos os países onde fazemos negócios, bem como nas mudanças das leis e das áreas de risco.
- *Nomes das diretrizes* foram alterados para adaptar-se a terminologia usada mundialmente.



A referência numérica

Nesta edição de "*O Espírito e o Texto*" estamos desenfazando os números que eram previamente associados com cada diretriz. Para a facilidade de nossos empregados, que tinham associados os números com as diretrizes, os números ainda aparecem, em parênteses, ao lado dos títulos.

Importante

Este guia e as diretrizes nele descritas não representam um contrato de trabalho.

A GE não cria qualquer direito contratual ao emitir este guia ou as diretrizes.



Código de Conduta da GE

- *Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos nossos negócios e à nossa conduta comercial em todo o mundo.*
- *Ser honestos, justos e dignos de confiança em todas as atividades e relacionamentos da GE.*
- *Evitar todos os conflitos de interesses entre trabalho e assuntos pessoais.*
- *Incentivar um ambiente em que haja práticas trabalhistas justas para todos os membros da diversificada comunidade GE.*
- *Esforçar-se para criar um local de trabalho seguro, assim como para proteger o meio ambiente.*
- *Por meio da liderança em todos os níveis, manter uma cultura na qual a conduta ética é reconhecida, valorizada e tomada como exemplo por todos os empregados.*

Introdução

A GE publicou um conjunto de diretrizes para implementar seu Código de Conduta e auxiliar os empregados da GE no mundo inteiro a adotar uma abordagem uniforme em relação a questões de integridade. Este folheto contém informação básica sobre cada uma de nossas diretrizes. As responsabilidades básicas de todos os empregados e líderes, as penalidades por violações e como lidar com uma preocupação relativa à integridade estão descritas nesta introdução.

Quem está obrigado a seguir as diretrizes da GE

Empregados GE

As diretrizes da GE aplicam-se a todos os empregados da Companhia, em todo o mundo.

Subsidiárias e outras empresas controladas

Subsidiárias e outras empresas controladas, no mundo todo, devem adotar e seguir diretrizes correspondentes. Uma afiliada controlada é uma subsidiária ou outra empresa em que a GE possui, direta ou indiretamente, mais de 50% das ações com direito a voto, ou em que a GE possui e exerce, direta ou indiretamente, o poder de controle.

Afiladas não controladas

Empregados trabalhando como diretores (ou em posições equivalentes) em afiliadas não controladas devem, na medida do possível, encorajar tais afiliadas a adotar e seguir as diretrizes correspondentes.

Terceiros

Todos os negócios da GE devem exigir que terceiros que representem a GE – como, por exemplo, consultores, agentes, representantes comerciais, distribuidores e contratados – concordem em seguir as diretrizes GE que lhes forem aplicáveis.

Os líderes e os empregados deverão:

- Identificar as pessoas e empresas externas à organização GE, cujas atividades desenvolvidas em nome da GE, possam envolver questões referentes às diretrizes da GE.
- Exigir que essas pessoas e empresas concordem em cumprir os aspectos relevantes das diretrizes GE.
- Proporcionar a essas pessoas e empresas instrução adequada sobre os requisitos previstos nas diretrizes GE.
- Tomar as medidas necessárias, inclusive rescindindo o contrato com qualquer pessoa representando a GE, ao tomar conhecimento de que esta pessoa não honrou seu compromisso de fidelidade às diretrizes da GE.

Introdução

Quais as leis que se aplicam

A GE possui negócios em mais de 100 países em todo o mundo. Nossos empregados são cidadãos de diversos países. Como resultado, nossas operações estão sujeitas a leis de diversos países, estados, municípios e organizações, tais como a União Européia.

Um desafio importante para todos nós é entender como estas leis se aplicam às nossas operações. A matriz da GE é uma corporação constituída nos Estados Unidos. As leis dos Estados Unidos freqüentemente se aplicam às operações da GE e a suas afiliadas em todo o mundo, bem como às atividades dos empregados da GE, onde quer que eles morem e trabalhem. Outros países poderão aplicar suas próprias leis fora de suas fronteiras para: seus próprios cidadãos; e corporações que são constituídas sob suas leis, tais como subsidiárias GE ou outras afiliadas controladas.

Nas diretrizes a seguir, as referências às leis dos Estados Unidos e de outros países onde fazemos negócios, refletem a realidade de uma companhia global regulamentada por várias leis diferentes ao mesmo tempo. Em alguns casos pode haver um conflito entre a aplicação das leis de dois ou mais países. Quando você encontrar tal conflito, é muito importante, consultar o advogado da companhia para entender como resolvê-lo apropriadamente.

Responsabilidades de cada empregado

Cada diretriz está associada a responsabilidades específicas. No entanto, você deve seguir estas obrigações básicas que são comuns a todas as diretrizes:

- Conhecer os detalhes das diretrizes relacionadas a seu trabalho. Ninguém espera que você decore todas as diretrizes, do começo ao fim. Você deverá ter, porém, um conhecimento básico das questões tratadas em cada uma delas e deve também ter um conhecimento mais profundo das diretrizes que se aplicam ao seu trabalho. Verifique o Website de Integridade da GE (integrity.ge.com) para o texto completo e atualizado de cada diretriz da GE relacionada ao seu trabalho.
- Pedir ajuda a seu gerente, a um advogado da empresa ou a outros integrantes do quadro da GE quando tiver dúvidas a respeito da aplicação dessas diretrizes.
- Comunicar imediatamente a existência de qualquer preocupação que você ou outras pessoas possam ter acerca de possíveis violações das diretrizes da GE, ou sobre uma solicitação, que você acredita esteja violando a diretriz da GE.
- Entender as muitas opções existentes para esclarecer uma preocupação relativa a integridade. Você pode comunicá-las a um gerente GE, ou, se você preferir, a um advogado da companhia, um auditor da GE, "Ombudsperson" GE ou outro especialista GE no assunto. Sua comunicação pode ser escrita ou verbal, e pode ser anônima.
- Se você reporta uma preocupação relativa à integridade e o assunto não é resolvido, comunique o mesmo a um dos outros indivíduos acima mencionados.
- Coopere com as investigações internas relativas às preocupações abrangidas pela diretriz da GE.

A GE proíbe qualquer empregado de exercer retaliação ou de prejudicar quaisquer pessoas que reportem ou ajudem a solucionar uma preocupação relativa à integridade.

Introdução

Responsabilidades da liderança

As obrigações dos líderes da GE são superiores àquelas comuns a todos os empregados. Nossa companhia espera que os líderes:

Construam e mantenham uma cultura na qual:

- Liderem pessoalmente os esforços para a observância das diretrizes através de reuniões frequentes com os subordinados e monitoramento regular dos assuntos e programas referentes às mesmas.
- Liderem pelo exemplo, usando seu próprio comportamento como modelo para todos os empregados.
- Assegurem que os funcionários compreendam que os resultados dos negócios nunca são mais importantes do que a observância das diretrizes.
- Encorajem os funcionários a apresentar suas preocupações e dúvidas referentes à integridade.
- Levem em conta as ações e a capacidade de julgamento do empregado para divulgar e cumprir as diretrizes como considerações durante avaliação de desempenho e recompensa.

Previnam problemas:

- Assegurando que os riscos associados com os processos dos negócios, sob a sua gerência, sejam sistematicamente identificados sob o ponto de vista da observância das diretrizes.
- Assegurando que diretrizes e procedimentos para as áreas de risco específicas encontradas por um negócio sejam emitidas e comunicadas.
- Para cada diretriz da GE identificar empregados, afiliadas controladas e terceiros que representam a companhia, cujas atividades possam envolver questões cobertas por esta diretriz.
- Proporcionar instrução e orientação jurídica para assegurar que empregados, afiliadas controladas e, onde apropriado, terceiros entendam as exigências das diretrizes da GE e das leis aplicáveis.

Detectem problemas:

- Implementando medições de controle apropriadas nos processos dos negócios, tais como quadros indicativos (dashboards) e cartões com graduação (score-cards), na observância das diretrizes, para detectar riscos e/ou violações em evidência.
- Promovendo um sistema de "ombudsperson" eficiente que incentive os empregados a apresentarem suas preocupações sem receio de retaliações.
- Assegurando que revisões periódicas do cumprimento das diretrizes sejam conduzidas, com o auxílio dos Auditores, a fim de avaliar a eficiência das medidas tomadas e para identificar maneiras de aperfeiçoá-las.

Respondam aos problemas:

- Tomando medidas corretivas imediatas para resolver qualquer tipo de falhas identificadas nas medidas de cumprimento das diretrizes.
- Tomando ações disciplinares apropriadas.
- Consultando o advogado da Companhia antes de emitir relatórios sobre investigações internas às autoridades governamentais.

Regularmente, cada Diretor ou gerente subordinado diretamente a um Líder de Negócio (Presidente do Negócio) deverá revisar o cumprimento das diretrizes com os seus subordinados diretos, e submeter o resultado dessas revisões à análise do Líder do Negócio. Periodicamente, o Líder do Negócio apresentará os resultados dessas análises em reuniões que serão realizadas pelo Conselho Superior de Verificação do Cumprimento de Diretrizes do Corporate (PCRB: *Corporate Policy Compliance Review Board*).

Introdução

Penalidades por violações

Os empregados que violarem o espírito ou o texto das diretrizes da GE ficarão sujeitos a medidas disciplinares que poderão chegar até à demissão. Elencamos abaixo alguns exemplos de condutas que poderão resultar em medidas disciplinares:

- Atos que violem as diretrizes da GE;
- Solicitação para que outras pessoas violem uma diretriz da GE;
- A falha em reportar, imediatamente, uma violação ou suspeita de violação de uma diretriz da GE;
- Omissão em cooperar com as investigações da GE sobre possíveis violações;
- Retaliação contra outro empregado que tenha reportado uma preocupação com a integridade;
- Omissão em demonstrar a liderança e a diligência necessárias para assegurar a observância das diretrizes da GE e das leis aplicáveis.

A violação das diretrizes da GE poderá também representar a violação da lei, o que sujeitará você e a companhia a sanções criminais (multa ou prisão) ou a sanções civis (indenização ou multa).

O seu compromisso pessoal

Periodicamente, a GE solicita que os empregados reafirmem seu compromisso com o espírito e o texto das diretrizes da GE, assinando a declaração abaixo. Os novos empregados devem obrigatoriamente assinar "O Seu Compromisso Pessoal com a Integridade".

Cada negócio tem o seu próprio procedimento para distribuir e recolher estas declarações.

Seu Compromisso Pessoal com a Integridade

Declaro que recebi o guia das diretrizes da GE, Integridade: *O Espírito e o Texto do Nosso Compromisso*.

Reconheço que é exigido de cada empregado o cumprimento das diretrizes descritas no guia.

Quando eu tiver uma preocupação sobre uma possível violação da diretriz da GE, irei comunicá-la a um gerente GE, ou ao advogado da companhia, um auditor GE, "Ombudsperson" GE ou outro especialista GE do assunto.

Assinatura

Diretrizes e procedimentos dos negócios

Seu negócio pode emitir suas próprias diretrizes e procedimentos. Você deverá observar essas diretrizes e procedimentos, bem como as descritas neste guia.

PARA O TEXTO COMPLETO DAS DIRETRIZES,
VISITE O WEBSITE DE INTEGRIDADE DA GE:
integrity.ge.com

Quando você tiver uma Preocupação com a Integridade

Uma das mais importantes responsabilidades que cada um de nós tem como funcionário da GE é a obrigação de comunicar uma preocupação sobre uma possível violação da diretriz da GE ou da lei. Algumas vezes parece difícil apresentar tal preocupação. Algumas pessoas podem até achar que este procedimento é um rompimento dos padrões éticos pessoais. Se você sentir este tipo de conflito, é importante lembrar-se do grave prejuízo que a não comunicação da preocupação pode causar, incluindo:

- Danos muito graves à saúde, segurança e bem estar não somente seus, mas também de seus colegas de trabalho, da companhia como um todo, de nossos clientes e das comunidades onde atuamos.
- Perda de confiança na GE – pelos clientes, acionistas, entidades governamentais e comunidade.
- Multas enormes, indenizações e outras penalidades financeiras contra a companhia; multas e/ou prisão para empregados específicos.

Por estas razões a companhia exige que os funcionários não se silenciem quando tenham uma preocupação relativa à diretriz. O motivo principal de comunicar uma preocupação não é prejudicar um amigo, mas sim proteger um colega ou um vizinho de um possível dano maior.



COMO APRESENTAR UMA PREOCUPAÇÃO COM INTEGRIDADE

A companhia oferece várias maneiras de obter respostas para suas dúvidas sobre problemas relativos à integridade e para comunicar qualquer preocupação sobre o que pode ser considerado uma violação da diretriz da GE:

No Seu Local De Trabalho

- Seu Supervisor ou Gerente
- Seu especialista em diretrizes/auditor
- Advogado da Companhia
- Nível de gerência acima de seu superior imediato

- Telefone de Ajuda (Helpline) de Integrity do seu negócio – uma lista dos negócios, países e idiomas das linhas de ajuda pode ser encontrada na: integrity.ge.com

GE Corporate Ombudsperson

- 800-227-5003 (somente Estados Unidos)
- 8*229-2603
- (1) 203-373-2603
- ombudsperson@corporate.ge.com
- P.O.Box 911, Fairfield, CT06430, U.S.A.

- Normalmente, seu supervisor ou gerente estará melhor qualificado para resolver o problema rapidamente.
- Se após a comunicação de uma preocupação relativa à integridade o problema não for resolvido, comunique o mesmo a um dos outros contatos mencionados acima.
- Você pode apresentar sua preocupação verbalmente ou por escrito e, se preferir, pode permanecer anônimo.

O mandamento principal é falar abertamente. Fazer perguntas. Conseguir respostas. Trazer a tona suas preocupações a fim de que quaisquer problemas possam ser resolvidos rapidamente evitando-se danos maiores.



O QUE ACONTECE QUANDO UMA PREOCUPAÇÃO É APRESENTADA



Identificação & Solução Rápidas são Muito Importantes!



Trabalhando com Clientes & Fornecedores

Não importa o que esteja em jogo e nem o quanto você se esforce para atingir uma meta, pois a GE somente concorrerá por meios que sejam lícitos e éticos. Ao trabalhar com clientes e fornecedores, em cada aspecto de nossos negócios, não abriremos mão do nosso compromisso com a integridade.

Neste capítulo oferecemos um sumário das cinco diretrizes da GE relacionadas à maneira que nossa companhia relaciona-se com clientes e fornecedores:

- *Pagamentos Indevidos*
- *Observância dos Controles de Comércio Internacional*
- *Prevenção contra Lavagem de Dinheiro*
- *Privacidade*
- *Relacionamento com Fornecedores*

Pagamentos Indevidos

(Diretriz 20.4)

ASPECTOS GERAIS

Os empregados da GE não deverão oferecer qualquer item de valor visando qualquer vantagem imprópria para a venda de bens e serviços, realização de operações financeiras ou na representação dos interesses da Companhia perante autoridades públicas. Esta diretriz estipula os padrões de conduta e as práticas que devem ser observados no tocante a certos tipos de pagamentos, entretenimento e contribuições políticas. A GE não autorizará, não tolerará nem se envolverá em qualquer prática comercial que não esteja de acordo com esta diretriz.

A violação desta diretriz poderá resultar em graves punições civis e criminais. Todos os países proíbem o suborno de autoridades públicas e muitos também proíbem o suborno de autoridades públicas de outros países.

As diretrizes da GE transcendem essas leis e proíbem pagamentos indevidos em todas as nossas atividades, tanto na esfera pública como na privada.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Nunca dar, oferecer ou autorizar que se ofereça, quer direta ou indiretamente, qualquer item de valor (como dinheiro, bens ou serviço) a um cliente ou autoridade pública visando obter qualquer vantagem indevida. Uma cortesia comercial como, por exemplo, um presente, contribuição ou entretenimento, não deverá jamais ser oferecida em circunstâncias que possam dar a impressão de atitude imprópria.

Esta diretriz não proíbe o reembolso legal de despesas razoáveis feitas em boa fé – como por exemplo, despesas de viagem e estadia, incorridas por clientes, e diretamente relacionadas à promoção de produtos ou serviços ou com a assinatura de um contrato.

- Nunca dar gorjetas ou outro tipo de pagamento para autoridades governamentais ou funcionários públicos para acelerar uma ação administrativa rotineira sem antes consultar o principal executivo da GE no país (*National Executive*) ou o Advogado de sua operação. Se tal "pagamento de facilitação" for feito, certifique-se que o mesmo seja demonstrado nos relatórios financeiros de uma maneira clara e precisa.
- Nos Estados Unidos nunca fazer contribuições com fundos ou com outros ativos da empresa para fins políticos sem a aprovação prévia do Vice Presidente de Relações Governamentais da GE. Fora dos Estados Unidos nunca faça contribuições com fundos ou com outros ativos da empresa para fins políticos sem a aprovação de ambos, Vice-Presidente de Relações Governamentais da GE, e Vice Presidente para Leis e Diretrizes Internacionais da GE, ou por pessoas designadas pelos mesmos.
- Exigir que qualquer pessoa ou empresa que represente a GE (tais como consultores, agentes, representantes comerciais, distribuidores ou contratados) cumpra com esta diretriz e as leis a ela relativas.
- Proceder a uma auditoria detalhada ("*due diligence*") quando selecionar pessoas ou empresas para representar a GE.
- Consultar o procedimento de implementação para esta diretriz, disponível no Website de Integridade da GE (integrity.ge.com), que descreve em detalhes as medidas a serem tomadas para o cumprimento desta diretriz.

Pagamentos Indevidos

(Diretriz 20.4)



COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Qualquer pessoa ou empresa representando a GE ou sendo considerada para representá-la que:
 - Tenha sido acusada de práticas comerciais indevidas
 - Tenha influência sobre a decisão de compra, e uma reputação de aceitar suborno
 - Tenha familiares ou outras relações que poderiam exercer influência indevida na decisão do cliente ou de uma autoridade pública
 - Aproxime-se de você em época de decisão de fechamento de um negócio, alegando que possui um "acordo especial" com uma autoridade ou com o cliente
 - Insista em receber pagamento de comissão antes do anúncio de decisão do fechamento do negócio.
- Qualquer pessoa que sugira que a GE participe de licitação por intermédio de um determinado representante ou sócio
- Qualquer solicitação de que seja paga comissão ou efetuado qualquer outro pagamento em um outro país ou em nome de outrem
- Comissão que pareça excepcionalmente alta em relação aos serviços prestados

Observância dos Controles de Comércio Internacional

(Diretriz 20.9)

ASPECTOS GERAIS

Muitos países regulam o comércio internacional, tais como as importações, exportações e transações financeiras internacionais, por uma série de motivos, inclusive segurança nacional e política internacional. Os EUA proíbem a colaboração com boicotes a países com os quais os Estados Unidos mantêm relações de amizade e contra empresas incluídas na "lista negra" por certos grupos ou países.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Seguir todos os aspectos relevantes dos regulamentos de controle de comércio internacional, inclusive os relativos a licenciamento, documentação de embarque, documentação de importação, relatórios e arquivo dos registros de todos os países nos quais vocês conduzem negócios ou nos quais a sua unidade de negócio esteja localizada. Em alguns casos estas restrições serão aplicáveis ao comércio internacional de produtos, tecnologia, software e serviços, bem como a transações financeiras. Aprenda e siga os procedimentos de sua própria unidade de negócio em relação a transações internacionais.
- Aprenda e entenda até que ponto o controle do comércio internacional norte americano aplica-se a transações conduzidas pelo seu negócio, mesmo fora dos Estados Unidos.
- Assegurar que todas as operações de comércio internacional sejam analisadas em conformidade com as leis e regulamentos que restringem operações com certos países e pessoas. Os principais regulamentos, assim como as listas contendo as restrições podem ser encontrados no Website "*International Law & Policy*".
- Não cooperar com qualquer prática comercial restritiva ou com boicotes proibidos, que possam ser punidos pela lei norte americana ou outra lei local aplicável. Certifique-se de que todas as solicitações relacionadas com boicote, inclusive pedidos de informações sejam reportados a seu gerente.
- Consultar o advogado da companhia ou seu gerente sobre qualquer transação na qual possa haver um conflito entre a lei norte americana e a lei de outro país ou região, tais como as leis que bloqueiam algumas restrições norte americanas adotadas pelo Canadá, México e membros da União Européia (algumas leis do Canadá, México e membros da União Européia, que possuem restrição nos EUA).
- Entender qual das partes, em uma transação de importação tem a responsabilidade legal pela exatidão da documentação de importação. Quando a responsabilidade legal é da GE, estabelecer procedimentos de acompanhamento e verificar a exatidão das informações apresentadas às autoridades governamentais pela GE ou pelos seus agentes. No caso do agente ou cliente ser a parte responsável, assegurar que a GE forneça a informação completa e exata, necessária para completar os documentos de importação.

Observância dos Controles de Comércio Internacional

(Diretriz 20.9)



COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

Todas as transações:

- Cliente desconhecido sem referências convincentes
- Transação ou proposta fora do normal para este consignatário, cliente, destino final ou localização
- Respostas evasivas, relutantes ou insatisfatórias dadas por um cliente em relação a perguntas sobre a utilização final, as datas de entrega ou locais de entrega
- Condições de pagamento excepcionalmente favoráveis
- Ausência de preocupação com garantia de assistência técnica e treinamento de praxe
- Agente embarcador ou despachante aduaneiro indicado como consignatário final
- Embalagem, identificação ou destinação dos produtos fora do normal
- Medidas de segurança ou de proteção fora do normal
- Conexões com militares que pareçam inadequadas ao negócio especificado ou à transação comercial
- Envolvimento com pessoas ligadas a países que estejam se dedicando ao desenvolvimento de armas biológicas, químicas e nucleares, ou mísseis
- Transações que envolvam país sob embargo, cidadão ou representante de país sob embargo ou pessoa física ou jurídica sujeita à sanção governamental

Importação:

- Preço faturado que não reflita o valor total dos produtos importados
- Qualquer pagamento ao exportador ou em benefício do exportador que não esteja incluído no preço faturado ou não tenha sido reportado às autoridades aduaneiras
- Transferência de valores entre parceiros que deixem de cobrir todos os custos e lucros
- Descrição imprecisa ou incompleta na fatura dos produtos importados
- Identificação imprecisa do país de origem dos produtos importados
- Uso de classificação de tarifa aduaneira que não pareça corresponder fielmente aos produtos importados
- Toda vez que a GE for designada importadora oficial em um país que não conte com procedimento GE de importação implementado
- Entrada de produtos sob a proteção de programa de tarifas alfandegárias preferenciais (GSP, NAFTA, Lomé Convention, ASEAN FTA, devolução de produtos de fabricação nacional, etc.) sem os procedimentos de apoio que assegurem o cumprimento das exigências do programa

Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro

ASPECTOS GERAIS

As pessoas envolvidas em atividades criminosas (por exemplo, tráfico de drogas, suborno, fraudes) podem tentar "lavar" o lucro dos crimes, com o fim de ocultar a existência dos mesmos ou fazer com que estes lucros pareçam legítimos.

Atualmente mais de 100 países possuem leis contra a lavagem de dinheiro, as quais proíbem a aceitação ou o processamento de lucros das atividades criminosas.

A GE está totalmente comprometida em cumprir na íntegra com todas as leis aplicáveis de prevenção de lavagem de dinheiro em todo o mundo. A GE irá realizar negócios somente com clientes de boa reputação que se dediquem a atividades comerciais legítimas, e cujos recursos financeiros sejam oriundos de fontes igualmente legítimas. Cada negócio da GE deverá implementar o procedimento "Conheça o Seu Cliente" e tomar as providências cabíveis para assegurar que a companhia não aceite formas de pagamento que foram identificadas como meios de lavagem de dinheiro.

A falha na identificação destas transações e relacionamentos com clientes que nos coloquem em risco poderá prejudicar seriamente a integridade e a reputação da GE.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Cumprir com todas as leis aplicáveis que proíbam lavagem de dinheiro e que exijam que transações em dinheiro ou transações suspeitas sejam comunicadas. Entenda como os dois tipos de leis se aplicam ao seu Negócio.
- Seguir os procedimentos de "Conheça o Seu Cliente" de seu Negócio. Cada Negócio tem um processo de auditoria detalhada (*due diligence*) adequado ao seu próprio ambiente comercial, que visa obter informações e documentações de clientes em potencial, sócios de "*joint-ventures*" (associações) e empresas afiliadas, a fim de assegurar que os mesmos estejam envolvidos em atividades comerciais legítimas e que seus recursos financeiros provenham de fontes igualmente legítimas.
- Seguir as regras de seu negócio referentes às formas de pagamento aceitáveis. Aprenda a identificar os tipos de pagamentos que estão associados à atividade de lavagem de dinheiro (por exemplo, ordens de pagamento múltiplas ou cheques de viagem, altas quantias em dinheiro, cheques em nome de um cliente emitido por terceiros desconhecidos) e siga as regras que limitam ou proíbem a aceitação destes.
- Aprender a identificar e a ficar atento aos sinais de alerta que possam indicar lavagem de dinheiro, demais atividades ilícitas ou violações das diretrizes da GE.
- Caso depare com um "sinal de alerta", comunique sua preocupação ao advogado da empresa, e certifique-se de resolver sua preocupação prontamente antes de prosseguir com a transação. Tal solução deverá incluir revisão com a gerência, bem como estar devidamente documentada.

Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro



COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Cliente, agente ou sócio em potencial "*joint-venture*" (associações) que se mostre relutante em fornecer informações completas, ou forneça informações insuficientes, falsas ou suspeitas, ou se mostre ansioso em evitar atender a uma solicitação de relatórios ou de registros já arquivados
- Pagamentos efetuados por intermédio de operações financeiras que não sejam consistentes com as atividades comerciais do cliente, que pareçam não ter conexão identificável com o cliente, ou que tenham sido identificados como mecanismos de lavagem de dinheiro
- Solicitações de cliente, agente ou sócio em "*joint-venture*" (associações) no sentido de fazer pagamento em dinheiro
- Liquidação antecipada de empréstimo realizada em dinheiro ou em títulos de alta liquidez
- Pedidos ou aquisições que sejam incomuns ou inconsistentes com as atividades ou negócios do cliente
- Estruturas de operações e formas de pagamento que não reflitam finalidade comercial verídica, ou que reflitam condições de pagamento excepcionalmente favoráveis.
- Transferências de fundos incomuns de ou para países estrangeiros não relacionados com a transação
- Transações que envolvam locais que tenham sido identificados como paraísos fiscais ou áreas de conhecida atividade de lavagem de dinheiro.
- Estruturas de transações financeiras com a finalidade de evitar o fornecimento de dados ou relatórios (por exemplo, transações múltiplas abaixo do limite mínimo para fornecimento de informações)
- Transferências eletrônicas que não sejam consistentes com as atividades comerciais do cliente, ou que tenham por origem ou destino partes não relacionadas com a operação
- Solicitações para transferência de dinheiro ou de devolução de valores a terceiros, ou para uma conta bancária desconhecida ou não reconhecida.

Privacidade

ASPECTOS GERAIS

Em nossa sociedade, cada vez mais informatizada, dados pessoais relativos ao consumidor, registros médicos, financeiros e outras informações pessoais sensíveis, devem ser protegidas adequadamente. A GE tem o compromisso de proteger a informação pessoal que obtém dos consumidores ou mantém sobre os mesmos. Cada funcionário deve cuidar para proteger as informações individuais de consumidores e outras informações pessoais sensíveis à utilização ou divulgação não apropriadas ou não autorizadas. Cada negócio da GE deve implementar procedimentos, justos e responsáveis, de proteção à privacidade e à informação e tomar as medidas plausíveis necessárias para assegurar o cumprimento de tais procedimentos.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Cumprir todas as leis, regulamentos e tratados sobre a proteção da privacidade e de dados.
- Fornecer aos consumidores, de acordo com a lei ou com as diretrizes de privacidade de seu negócio, o seguinte:
 - Aviso sobre as normas relevantes de privacidade
 - Descrição dos tipos de informações que estão sendo coletados e para que finalidade serão usadas
 - Possíveis usos da informação pelo seu negócio
 - Acesso à informação para verificação e correção
 - Segurança para a informação
- Aprender e seguir os procedimentos de implementação do seu negócio para proteção de privacidade e de dados. Prestar atenção particularmente à proteção da informação individual do consumidor, registros médicos e financeiro e outras informações pessoais sensíveis, tais como informações provenientes de ou sobre crianças
- Não adquirir, usar, ou divulgar informações sobre consumidores individuais de formas tais que sejam inconsistentes com as normas de privacidade do seu negócio, ou com as leis e regulamentos aplicáveis
- Se você tiver acesso a informações individuais de consumidores, use esta informação somente para propósitos comerciais previamente autorizados
- Manter em segurança os arquivos do seu negócio que contém informações sobre consumidores, incluindo dados computadorizados
- Consultar o advogado antes de estabelecer ou atualizar qualquer sistema, processo ou procedimento para coletar, usar, divulgar ou transmitir informações individuais de consumidores, registros médicos ou financeiros ou outros tipos de informação pessoal sensível

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Planos comerciais ou de marketing que envolvam a coleta de informação inapropriada e sem autorização, assim como o uso e a divulgação de informação individual do consumidor
- Diretrizes de privacidade ou comunicações que estejam ultrapassados ou incorretos
- Divulgação (ou pedidos de divulgação) de informação individual de consumidores, em especial informação pessoal sensível, para terceiros, que não sejam de empresas afiliadas, que não estão apropriadamente autorizados a receber a informação
- Transferência de informações de consumidores entre países
- Controle de segurança inadequado, que poderia permitir acesso não autorizado às informações individuais dos consumidores

Relacionamentos Com Fornecedores

(Diretriz 30.13)

ASPECTOS GERAIS

Os relacionamentos da GE com seus fornecedores baseiam-se em práticas legais, eficientes e justas. Também esperamos que nossos fornecedores atendam às exigências legais aplicáveis às suas relações comerciais, inclusive aquelas com seus empregados, com as comunidades locais e com a GE. A qualidade do relacionamento com nossos fornecedores geralmente tem um reflexo direto na qualidade do nosso relacionamento com os clientes. Da mesma forma, a qualidade dos produtos e serviços dos nossos fornecedores afeta a qualidade dos nossos próprios produtos e serviços.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Observar a regulamentação do governo sobre compras ao adquirir materiais e serviços para uso no cumprimento de contratos governamentais.
- Proporcionar oportunidades de competitividade, para que os fornecedores (incluindo pequenas empresas, empresas pertencentes a deficientes físicos, minorias e mulheres) ganhem uma parcela do volume de compras da GE.
- Obter o apoio de fornecedores para garantir que a GE atenda e supere, de maneira consistente, as expectativas dos clientes no que diz respeito à qualidade, custo e entrega.
- Realizar negócios exclusivamente com fornecedores que cumpram os requisitos (legais locais e outras legislações aplicáveis e outros padrões GE) referentes à mão-de-obra, meio ambiente, saúde e segurança, direitos de propriedade intelectual e pagamentos indevidos.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Seleção de fornecedores por qualquer critério que não por meio de sistema de concorrência competitiva aberta.
- Potenciais conflitos de interesse na seleção de fornecedores, incluindo aceitação de presentes ou outros itens de valor, salvo com estrita observância dos procedimentos do negócio.
- Direcionar negócios a um fornecedor, cujo proprietário ou administrador seja seu parente ou seu amigo próximo.
- Falta de segurança nas dependências dos fornecedores, ou trabalhadores que aparentem ser menores de idade ou estar sendo coagidos.
- Aparente inobservância de padrões ambientais nas fábricas do fornecedor.



Negócios com o Governo

Atualmente a maioria dos negócios da GE tem entre seus clientes pelo menos uma entidade governamental, seja municipal, estadual ou federal, uma organização internacional ou sociedade de economia mista. Virtualmente todos os negócios da GE interagem com entidades governamentais. Precisamos entender e seguir os vários regulamentos específicos para empresas que fazem negócios com órgãos governamentais ou interagem com os mesmos.

A diretriz sumarizada neste capítulo descreve estas normas:

- *Trabalhando com Órgãos Governamentais*

Trabalhando com Órgãos Governamentais

(Diretriz 20.10)

ASPECTOS GERAIS

A GE realiza negócios com muitos órgãos governamentais (inclusive empresas estatais) e suas subdivisões políticas como, Estados e Municípios. A GE interage também com várias agências governamentais, ministérios, autoridades e agências públicas internacionais. A GE tem o compromisso de conduzir seus negócios com todos os representantes governamentais dentro dos mais altos padrões éticos e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, incluindo os requisitos específicos associados com transações governamentais.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Obedecer todas as leis e regulamentos aplicáveis, com ênfase especial nos requisitos específicos associados com transações e contratos governamentais.
- Exigir que qualquer pessoa fornecendo produtos ou serviços para projetos ou contratos governamentais em nome da GE - tais como consultores, agentes, representantes de vendas, distribuidores, contratados e mão de obra subcontratada - concorde em cumprir a diretriz da GE: Trabalhando com Órgãos Governamentais.
- Ser honesto e preciso durante as negociações com autoridades e Agências Governamentais.
- Adotar processos eficazes para assegurar que: 1) relatórios, atestados, declarações e propostas sejam atuais, exatos e completos; e 2) exigências contratuais sejam devidamente identificadas e comunicadas ao pessoal responsável pela execução do contrato.
- Não fazer quaisquer substituições não autorizadas nos produtos e serviços contratados, nem quaisquer desvios das exigências contratuais sem a aprovação escrita da autoridade governamental autorizada.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Requisitos específicos associados a transações governamentais, incluindo transações "comerciais" financiadas por agências governamentais tais como: EX-IM Bank, Agência de Desenvolvimento Internacional dos Estados Unidos, Agência de Cooperação de Segurança e Defesa dos Estados Unidos, União Européia, Banco Europeu para Reconstrução e Desenvolvimento.
- Cobrança de valores incorretos ou não autorizados em contratos públicos.
- Desvios das exigências contratuais ou substituições contratuais não autorizadas, inclusive falhas na execução de testes e inspeções solicitadas.
- Apresentação imprecisa ou incompleta de dados de custos e de preços nos casos em que tais dados forem exigidos pelo governo.
- Violação dos regulamentos governamentais nacionais, regionais ou locais, que estabelecem restrições: a presentes ou entretenimentos, proibições de recrutamento, a requisitos de contratos não comerciais ou procedimentos de certificação.
- Aceitação de informações relativas à concorrência ou um fornecedor, a menos que a autoridade contratante ou o responsável pelo órgão público tenha expressa e legalmente autorizado a divulgação dessas informações.



Competindo Globalmente

As leis de defesa da concorrência (por vezes chamadas de leis Anti-Truste) constituem um elemento crítico no ambiente comercial no qual a GE opera. Essas leis regem uma ampla área das atividades comerciais da GE, incluindo estabelecimento de preços, compras, vendas e comercialização de bens e serviços. Cada empregado da GE é responsável pela observância das leis de defesa da concorrência.

A diretriz incluída neste capítulo sumariza as exigências nesta área de importância:

- *Observância das Leis de Defesa da Concorrência*

Observância das Leis de Defesa da Concorrência

(Diretriz 20.5)

ASPECTOS GERAIS

Em todas as suas atividades, a GE se dedica ao cumprimento das leis de defesa da concorrência. Como parte do programa de cumprimento das leis Anti-Truste, o seu negócio irá fornecer materiais e instruções detalhando como a lei de defesa da concorrência e esta diretriz se aplicam às questões que você poderá enfrentar. As questões relativas à concorrência podem ser muito complexas. Na medida em que essas questões se apresentem, você deverá revisar esta diretriz e discutir tais questões com o advogado da empresa.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Cumprir todas as leis, procedimentos e tratados que regulam a defesa da concorrência, bem como decisões judiciais, atos administrativos e determinações governamentais que afetem a GE e seus empregados.
- Aprender e cumprir os procedimentos específicos do seu negócio relacionados com contatos com concorrentes, obtenção e manipulação de dados dos concorrentes e participação em associações de classe, associações profissionais e organizações de desenvolvimento de padrões e de certificação de produtos.
- Não propor ou assumir quaisquer contratos ou acordos - sejam expressos ou implícitos, formais ou informais, verbais ou por escrito - com qualquer concorrente, com relação a qualquer aspecto da concorrência entre a GE e o concorrente referente a vendas a terceiros.
- Não propor ou assumir quaisquer contratos ou entendimentos com clientes que imponham restrições ao preço ou demais condições, nos quais o cliente possa revender ou locar qualquer produto ou serviço para terceiros.
- Não propor ou assumir quaisquer contratos ou acordos com fornecedores que imponham restrições ao preço ou demais condições, nas quais a GE possa revender ou locar qualquer produto ou serviço para terceiros
- Consultar o advogado da companhia no início do processo de avaliação de qualquer proposta de fusão, aquisição ou "joint-venture" (associações).
- Consultar o advogado da companhia com relação a iniciativas comerciais que possam dar margem a questões relativas à lei de defesa da concorrência, incluindo:
 - Acordos de exclusividade para compra ou venda de produtos ou serviços
 - Vendas casadas de bens e serviços
 - Acordos que restrinjam as escolhas do cliente quanto ao uso ou revenda de produtos ou serviços da GE
 - Contratos de licença de tecnologia que restrinjam a liberdade do licenciado ou do licenciante
 - Concessão seletiva de descontos
 - Acordos de distribuição com concorrentes
 - Acordos para inclusão de empregado da GE no conselho de administração de outra empresa

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Discussões ou acordos com concorrentes referentes a:
 - Preços
 - Produção ou capacidade de vendas ou volume
 - Termos ou condições de venda
 - Participação de mercado
 - Custos, lucros ou margem de lucro
 - Coordenação de atividades de licitação
 - Ofertas de produtos ou serviços
 - Divisão de territórios de vendas, ou alocação de clientes ou de linhas de produtos.
- Quaisquer contatos com concorrentes que possam criar a aparência de acordos ou entendimentos impróprios, seja o contato estabelecido pessoalmente, por escrito, por telefone, por e-mail ou por qualquer meio de comunicação eletrônico.



Dentro da Comunidade da GE

Além das responsabilidades específicas que a GE tem com clientes e fornecedores, todos nós temos responsabilidades importantes uns com os outros e com as comunidades onde trabalhamos. Em toda a companhia, temos que assegurar que os funcionários sejam admitidos e promovidos baseados em mérito e que as condições de trabalho estejam de acordo com a lei. Devemos lutar ao máximo para fornecer um meio ambiente seguro aos nossos empregados e às comunidades onde operamos.

Estes princípios estão refletidos nas seguintes diretrizes, sumarizadas neste capítulo:

- *Meio Ambiente, Saúde & Segurança*
- *Práticas Trabalhistas Justas*

Meio Ambiente, Saúde & Segurança

(Diretriz 20.3)

ASPECTOS GERAIS

A GE tem o compromisso de atingir excelência na proteção ao meio ambiente, à saúde e à segurança (EHS: Environment, Health and Safety). Esta é uma responsabilidade da administração e dos empregados, em todos os níveis. A GE se esforçará para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e para evitar impactos desfavoráveis e danosos ao meio ambiente e às comunidades nas quais opera. Os nossos programas devem combinar a clara liderança da administração, a participação de todos os empregados e funções, e a utilização de tecnologia adequada no desenvolvimento e distribuição dos produtos e serviços GE.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Cumprir as leis e regulamentos relevantes de EHS.
- Criar e manter um ambiente de trabalho seguro e prevenir acidentes de trabalho.
- Reduzir o lixo, emissões e uso de materiais tóxicos.
- Avaliar e gerenciar apropriadamente os riscos de EHS.
- Eliminar riscos não razoáveis dos nossos produtos, atividades e serviços.
- Conduzir os problemas de contaminação de um local de maneira apropriada e a um custo razoável.
- Respeitar os direitos e interesses ambientais de nossos vizinhos.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Atividades e condições sem segurança, tais como:
 - Falha no uso de equipamentos de proteção pessoal (sapatos, óculos de proteção, proteção auditiva, etc.)
 - Produtos químicos sem rótulo
 - Fiação exposta ou sem condições de segurança
 - Saídas de incêndio bloqueadas
 - Dirigir veículos de maneira imprudente ou sem a utilização do cinto de segurança
 - Trabalho em locais elevados sem equipamento de proteção de queda
 - Trabalho embaixo de equipamentos pesados, cargas suspensas ou uso indevido de pontes rolantes
 - Trabalho com equipamentos elétricos ou de força sem seguir apropriadamente os procedimentos do Programa de Controle de Energia e Bloqueio de Força (*Lock Out, Tag Out*)
- Falha no cumprimento dos regulamentos e procedimentos relativos à saúde, segurança e meio ambiente
- Reclamações de EHS apresentadas por empregados, clientes ou vizinhos
- Deficiências apontadas pela fiscalização governamental
- Riscos ou acidentes relativos ao meio ambiente, saúde e segurança, não reportados
- Falha em responder prontamente a preocupações acerca de possíveis questões de segurança de um produto
- Perda de oportunidade para reduzir resíduos e materiais tóxicos

Práticas Trabalhistas Justas

(Diretriz 20.2)

ASPECTOS GERAIS

A GE tem o compromisso de oferecer práticas trabalhistas justas, incluindo a proibição contra todas as formas de discriminação ilegal. Ao propiciar igualdade de acesso e tratamento justo a todos os empregados, tendo o mérito por base, aumentamos o sucesso da GE, ao mesmo tempo em que promovemos o progresso dos indivíduos e das comunidades nas quais os nossos negócios estão localizados.

A GE tem o compromisso de cumprir a legislação trabalhista de cada país no qual atua. Isto inclui as leis que disciplinam: a liberdade de associação, a privacidade, o reconhecimento do direito de participar de convenção coletiva de trabalho, a proibição de trabalhos forçados ou compulsório, a proibição à utilização de mão-de-obra infantil e qualquer tipo de discriminação trabalhista imprópria.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Utilizar mérito, qualificações (por exemplo, formação educacional, experiência, competência, etc.) e outros critérios profissionais como base única para todas as decisões relacionadas com o trabalho, que afetem empregados e candidatos.
- Recrutar, contratar, treinar, remunerar, promover e prover outras condições de emprego, sem levar em consideração raça, cor, religião, nacionalidade, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual, idade, incapacidade física, situação de ex-combatente ou outras características protegidas por lei.
- Proporcionar um ambiente de trabalho livre de insinuações impróprias de qualquer natureza, tais como insinuações dirigidas a uma pessoa por causa de sua raça, religião, sexo, etc.
- Respeitar o direito de privacidade dos empregados usando, mantendo e transferindo os registros de dados pessoais de acordo com os procedimentos e orientação da Companhia. Ao mesmo tempo que tenta manter a privacidade do funcionário, a GE, entretanto, reserva-se o direito de monitorar o uso de bens da companhia (por exemplo, computadores, e-mail, telefones, informações proprietárias, etc.) de acordo com a lei aplicável.
- Cumprir todas as leis e regulamentos relevantes aplicáveis.
- Nos EUA, tomar medidas positivas para aumentar as oportunidades de emprego de mulheres, minorias, portadores de incapacidade física e certos ex-combatentes.
- Se surgir qualquer tipo de conflito entre os requisitos desta diretriz e as leis, costumes ou práticas de uma região específica, consultar a administração e o advogado da companhia para determinar o curso de ação mais adequado.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Ambiente de trabalho hostil (por exemplo: contar piadas ou expor material que ridicularizem ou ofendam indivíduo de determinada raça ou grupo étnico)
- Permitir que raça, cor, religião, nacionalidade, sexo (incluindo gravidez), orientação sexual, idade, incapacidade física, condição de ex-combatente ou outras características, protegidas por lei, influenciem na contratação, promoção, remuneração ou outras decisões profissionais
- Iniciativas de assédio sexual indesejado à outro empregado ou pessoa com quem você trabalha
- Violação da legislação trabalhista no seu país (por exemplo: contratar criança abaixo da idade mínima prevista em lei)
- Recusa em trabalhar ou cooperar com certos indivíduos em virtude de sua raça, religião, sexo, etc.
- Divulgação de dados de funcionário para uma pessoa que não tenha: necessidade comercial de saber, autoridade ou o consentimento do funcionário.



Protegendo os Ativos da GE

Como empregados da GE, cada um de nós tem uma função primordial na tarefa de ajudar a manter a integridade financeira da companhia mantendo os registros sempre precisos. Temos também que proteger todos os ativos da empresa, quer seja uma peça de um equipamento, um arquivo eletrônico, uma patente da GE ou uma informação confidencial sobre uma negociação em andamento. Além disso, temos a obrigação fundamental de tomar decisões comerciais corretas em favor de nossa empresa que não sejam distorcidas por interesses familiares, financeiros ou outros.

As diretrizes abaixo, sumarizadas neste capítulo, referem-se às nossas responsabilidades na proteção dos ativos da GE:

- *Conflitos de Interesse*
- *Controladoria*
- *Negociações com Informações Internas & Privilegiadas*
- *Propriedade Intelectual*

Conflitos de Interesse

(Diretriz 30.5)

ASPECTOS GERAIS

A GE reconhece e respeita o direito dos empregados de participar em negócios e outras atividades financeiras fora do seu trabalho. Entretanto, essas atividades deverão ser lícitas e livres de conflito com suas responsabilidades como empregados da GE. Os empregados não deverão utilizar indevidamente os recursos ou a influência da GE, nem prejudicar a reputação ou o bom nome da GE.

A eficácia desta diretriz depende em grande parte da cooperação de todos os empregados na divulgação de quaisquer situações que possam ser contrárias ao seu intuito

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Revelar suas atividades externas, interesses financeiros ou relacionamentos que possam apresentar eventual conflito de interesse ou pareçam conflitantes. Fazer suas declarações por escrito ao seu gerente, assim como para o advogado da companhia ou ao seu gerente financeiro.
- Além de observar a lei e as diretrizes da GE, usar o seu bom senso em todas as negociações pessoais e profissionais fora de seu trabalho na GE
- Evitar ações ou relacionamentos que possam estar em conflito ou que pareçam conflitantes com suas responsabilidades profissionais ou com os interesses da GE.
- Não fazer uso indevido de recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações (inclusive de equipamentos de escritório, e-mail e aplicativos de computador) da GE.
- Obter as aprovações necessárias antes de aceitar qualquer cargo de administração ou conselheiro em um negócio externo.
- Obter aprovação de seu gerente ao aceitar cargo em conselho de instituição sem fins lucrativos, sempre que houver relação comercial de negócios da GE com a instituição ou expectativa de apoio financeiro ou de outra natureza por parte da GE.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Ter participação financeira em empresa na qual você poderia pessoalmente afetar os negócios da GE com a empresa em questão
- Aceitar trabalho em regime de dedicação parcial (p.ex. meio período) onde você irá despender tempo durante seu expediente de trabalho na GE, ou que você utilize equipamentos ou materiais da GE
- Receber presentes de valor nominal de fornecedores, clientes ou concorrentes enquanto você estiver em posição de influenciar decisões da GE que poderiam afetar ou pareçam afetar a empresa externa.
- Receber descontos e benefícios pessoais de fornecedores, prestadores de serviços ou clientes que não estão disponíveis ao público em geral ou a empregados da GE em condição similar.
- Aceitar oferta para comprar "ações de amigos e familiares" de uma empresa emitindo ações (títulos) através de oferta pública inicial (IPO), se você se relaciona com esta companhia em suas atividades profissionais na GE
- Desviar negócios para fornecedor cujo proprietário ou administrador seja seu parente ou amigo próximo.
- Utilização indevida dos recursos da GE, da posição que você ocupa ou da influência que você possa ter, para promover ou auxiliar outra empresa ou atividade sem fins lucrativos.
- Contratação com favorecimento, supervisão direta ou tomada de decisão sobre promoção de cônjuge, parente ou amigo pessoal próximo.
- Relação amorosa ou pessoal que possa gerar conflito de interesse com as responsabilidades do empregado na GE ou comprometer interesses da companhia.

Controladoria

(Diretriz 30.7)

ASPECTOS GERAIS

A Controladoria compõe-se de três elementos que são vitais para o compromisso ilimitado da GE em maximizar o valor que criamos para os acionistas: (1) **obediência às leis**, regulamentos e diretrizes da companhia aplicáveis, (2) **processos profissionais rigorosos** para assegurar que as decisões da administração sejam baseadas em análises econômicas sólidas (incluindo avaliação prudente dos riscos), e que os ativos físicos, financeiros e de propriedade intelectual da GE estejam bem protegidos e eficientemente empregados; (3) **integridade na divulgação das informações**, para assegurar o registro preciso e em tempo hábil das informações financeiras reais e das estimativas. Através do compromisso inabalável de todos os empregados para com a controladoria, criamos um ambiente do qual podemos ter muito orgulho.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Observar os Procedimentos Gerais de Contabilidade da GE (GAP) bem como os princípios de contabilidade geralmente aceitos, padrões, leis e regulamentos para contabilizar transações e emitir relatórios financeiros, estimativas e previsões.
- Manter registros e contabilizações completos, precisos e emitidos em tempo correto para refletir todas as transações comerciais.
- Proteger todos os ativos físicos, financeiros, informativos e demais ativos da companhia.
- Usar critérios de economia baseados em risco para tomar decisões comerciais.
- Apresentar previsões e avaliações justas e em tempo hábil à administração.
- Manter processos e controles consistentes.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Resultados financeiros que pareçam incompatíveis com o desempenho subjacente.
- Registros financeiros imprecisos, tais como relatórios de despesas de viagens exagerados, faturas ou cartões de ponto errôneos.
- Transações que sejam inconsistentes com a boa economia empresarial.
- Informações confidenciais liberadas a terceiros não autorizados.
- Ausência de controles para proteger ativos contra risco de perda.
- Ativos físicos ou outros recursos que poderiam ter melhor utilização, realocação ou ser alienados.
- Procedimentos duvidosos de revisão e aprovação.
- Adaptação das rotinas e controles nos negócios recém adquiridos e em locais distantes com equipes pequenas.

Negociação com Informações Internas & Privilegiadas

(Diretriz 20.13)

ASPECTOS GERAIS

A GE tem o compromisso de participação nos mercados de forma aberta e justa no que diz respeito à negociação pública de títulos e valores mobiliários em todo o mundo. Nós estabelecemos padrões de conduta para empregados e outras pessoas que possam obter informações relevantes e sensíveis, inclusive sobre preço, que não são de domínio público (informações internas e privilegiadas) por meio do trabalho desenvolvido com a GE. Negociações com informações internas e privilegiadas constituem crimes na maioria dos países em que a GE atua. Nossa diretriz requer não somente o total cumprimento destas leis, mas também que se evite até mesmo a aparência da existência de negociação com informação interna e privilegiada. Esta diretriz não pretende restringir a liberdade dos empregados de fazer seus investimentos pessoais adequadamente ou o direito da companhia de legitimamente utilizar e divulgar informações internas e privilegiadas no curso normal dos seus negócios.

As negociações com informações internas e privilegiadas envolvem a compra e a venda de ações ou outros valores mobiliários de qualquer empresa por uma pessoa quando esta tem em mãos informações internas e privilegiadas sobre tal empresa ou então divulga tal informação – por exemplo, a um parente, colega ou amigo – permitindo que o indivíduo compre ou venda ações ou títulos de tal empresa com base nesta informação.

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Jamais comprar ou vender ações ou outros valores mobiliários de qualquer companhia enquanto você detiver informações internas e privilegiadas acerca da companhia.
- Jamais recomendar ou sugerir que qualquer outra pessoa compre, venda ou mantenha ações ou outros valores mobiliários de qualquer companhia enquanto você detiver informações internas e privilegiadas acerca da companhia.
- Jamais revelar informações internas e privilegiadas a qualquer pessoa fora da GE (inclusive seus familiares), exceto quando a divulgação for necessária para capacitar a GE a conduzir seus negócios de maneira correta e eficaz e as medidas apropriadas forem tomadas pela GE para impedir o uso indevido das informações. Os empregados são obrigados a consultar o advogado da companhia para determinar se tal divulgação é necessária e se está sendo conduzida de maneira apropriada.
- Somente divulgar informações internas e privilegiadas dentro da GE, no curso normal do trabalho e quando você não tiver motivo algum para acreditar que as informações serão usadas indevidamente.

COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Falhar em aprender como identificar informação interna e privilegiada. A informação interna e privilegiada é qualquer informação que não é de domínio público e que um investidor poderá considerar importante ao tomar a decisão de um investimento
 - A informação interna e privilegiada poderá estar relacionada com a GE ou qualquer outra empresa, incluindo fornecedores, clientes ou parceiros comerciais da GE.
 - Informação interna e privilegiada poderá ser informação que não é de domínio público e que se refira a qualquer coisa que possa afetar os preços das ações da companhia, incluindo uma possível fusão, aquisição, venda ou "joint-venture" (associações); obtenção ou término de um contrato importante; um processo ou reclamação judicial; declaração de lucros ou mudança na política de dividendos; o desenvolvimento de um produto significativo; ganho ou perda de um cliente ou fornecedor importante; ou a impetração de um pedido de falência.
- Qualquer informação que não é de domínio público sobre uma empresa que possa influenciar sua própria decisão de compra ou venda de ações ou títulos mobiliários desta empresa, provavelmente também é uma informação interna e privilegiada.
- Dicas sobre negociações de ações provavelmente também são informações internas e privilegiadas se houver qualquer indicação de que a informação possa ter sido proveniente de pessoa detentora de informação interna e privilegiada.

Propriedade Intelectual

ASPECTOS GERAIS

Dentre os mais valiosos ativos da GE está a sua propriedade intelectual – patentes, segredos comerciais, marcas comerciais, direitos autorais e outras informações proprietárias. Faz parte da diretriz da GE estabelecer, proteger, manter e defender seus direitos sobre a totalidade de sua propriedade intelectual que tenha expressão comercial assim como utilizar esses mesmos direitos de modo responsável. Todos os empregados devem tomar medidas para proteger esses ativos.

Além de proteger seus próprios direitos de propriedade intelectual, a GE respeita os direitos válidos de propriedade intelectual de terceiros. O uso não autorizado destes direitos de terceiros pode expor a GE a sanções civis e indenizações. Em vários países, furto e apropriação indébita de segredos comerciais, informação proprietária ou de outra propriedade intelectual poderão resultar em multas e sanções penais significativas tanto para a Companhia como para o indivíduo. Novos produtos, serviços (incluindo iniciativas de comércio eletrônico - "e-commerce") processos e softwares da GE, e qualquer proposta de uso de propriedade intelectual de terceiros, deverão ser analisados de modo razoável e em tempo hábil a fim de detectar violações

REQUISITOS FUNDAMENTAIS

- Identificar e proteger a propriedade intelectual da GE que tenha expressão comercial relevante.
- Seguir as determinações do procedimento Programa para Submissão de Idéias da GE (*GE's Submitted Ideas*) no tratamento de quaisquer idéias não solicitadas, apresentadas por pessoas de fora da GE, assim como por empregados que não estejam cobertos pelo Contrato de Confidencialidade e Inovação com o Empregado (*"Employee Innovation and Proprietary Information Agreement" - EIPIA*). Para maiores informações consulte o procedimento gerencial *"Intellectual Property Rights"* (integrity.ge.com).
- Respeitar patentes, materiais protegidos por direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, que estejam em vigor. Consultar o advogado da companhia com referência à necessidade de obtenção de licenças ou autorizações exigidas para o uso de tal tipo de propriedade intelectual.
- Consultar o advogado da companhia antes de:
 - Solicitar, aceitar ou utilizar informações proprietárias de pessoas externas, como por exemplo ex-empregadores de qualquer empregado da GE;
 - Revelar informações proprietárias da Companhia a terceiros.
 - Permitir que terceiros utilizem propriedade intelectual da GE.
- Reivindicar direitos de propriedade intelectual exclusivamente de modo compatível com a lei.
- Entender suas responsabilidades para com a Companhia com referência a novas invenções e idéias que você desenvolver enquanto empregado da GE. Consultar o advogado da empresa se você tiver qualquer sobre estas responsabilidades ou sobre o Contrato de Confidencialidade e Inovações com o Empregado, o qual vários empregados tem que assinar.
- Cumprir a orientação para uso das marcas e patentes da GE estabelecidas pelo Manual de Identidade da GE (*GE Identity Manual*) (ge.com/identity).
- Observar os Procedimentos Gerenciais da Companhia de *"Intellectual Property Rights"* e de *"Trade Names, Trademarks and the GE Identity Program"* disponíveis no Website de Integridade da GE (integrity.ge.com).

Propriedade Intelectual



COM O QUE DEVEMOS TOMAR CUIDADO

- Receber de um empregado informações proprietárias sobre seu empregador anterior.
- Aceitar informações proprietárias de pessoa externa à GE, sem a prévia consulta com o advogado da companhia, em circunstâncias nas quais exista ou possa estar implícita relação de confidencialidade.
- Discutir informações proprietárias da GE com clientes ou fornecedores.
- Repassar para revisão técnica ou gerencial, sugestão recebida de um terceiro, um novo produto, características de produto, serviço ou nome, sem seguir os procedimentos do Programa para Submissão de Idéias da GE (*GE's Submitted Ideas*).
- Lançar ou divulgar informações sobre um novo produto ou serviço, antes de solicitar o respectivo pedido de registro de patente ou de verificar se foi tomada decisão de não patentear
- Lançar um novo produto ou serviço, ou novo nome de produto ou serviço, antes de verificar se existe alguma infração à patente ou marca comercial
- Ameaçar qualquer pessoa suspeita de infringir qualquer propriedade intelectual da GE, sem antes consultar o advogado da companhia
- Empregar indivíduo que tenha previamente trabalhado para um concorrente sem fazer uso dos mecanismos de proteção que previnem utilização ou revelação inadvertida de informação proprietária do concorrente por parte de tal indivíduo.

Índice por Assunto

- Ações (títulos) "de amigos e familiares"...26
Afiladas...4,5,14
Afiladas controladas...4,5,6
Afiladas não controladas...4
Agentes...4,10,15,19
Ambiente de trabalho hostil...24
Anti-truste...20
Aquisições...21,28
Assédio...24
Assédio sexual...24
Atividades externas...26
Ativos...10,25,27,29
Auditoria detalhada...10,14
Autoridade contratante...19
- Bens da companhia...24
Boicotes...12
- Cobrança...19
Código de Conduta...3,4
Comércio Internacional...9,12
Comissão...11
*Como Utilizar Este Guia...*2
*Competindo Globalmente...*20
Comunicando uma Preocupação...5,6,8
Concorrência...21,26,30
Conflitos de Interesse... 3,17,25,26
"Conheça seu Cliente"...14
Consultores...4,10,19
Contratados...4,10,19
Contratos governamentais...17,19
Contribuições políticas ...10
*Controladoria...*25,27
- Dentro da Comunidade GE...*22
Despesas de viagem e estadia...10,27
Dicas sobre negociações com títulos e ações...25,28
Direitos autorais...29
Diretrizes e procedimentos dos negócios...7
Discriminação...24
Distribuidores...4,10,19
Documentos de embarque...12
"Due Diligence"...10, 14
- Entretenimento...10,19
Estimativas...27
Ex-combatentes...24
Exportação...12
- Familiares...11,25,26,28
Fornecedores...9,16,17,19,22,26,28,30
Fusões...21,28
- Gorjetas...10,19
- Importações...12,13
Incapacidade física...24
Informação proprietária...29,30
Informações confidenciais...25,27
Informações internas e de domínio público...28
Informações Privilegiadas...25,28
Instituições sem fins lucrativos...26
Investimentos...28
- "Joint Venture"*...14,21,28
- Lavagem de dinheiro...14
Leis de defesa da concorrência...20,21
Licenças ou licenciamento... 12,21,29
Lista negra...12
- Marcas registradas...25,29,30
Materiais tóxicos...23
Medidas Positivas...24
*Meio Ambiente, Saúde e Segurança...*22,23
Minorias...17,24
Mulheres...17,24
- Negociação com Informações Internas e Privilegiadas...25,28
Negócios com o governo...18
- Observância das Leis de Defesa da Concorrência...20,21
Observância dos Controles de Comércio Internacional...9,12
Oferta pública inicial (IPO)...26
Ombudsperson...5,6,7,8
Operações comerciais suspeitas...14

Índice por Assunto

Padrões éticos...8,19,26
Pagamento...10,11,13,14,15,17
Pagamento de facilitação...10
Pagamento em dinheiro...14,15
Pagamentos Indevidos...9,10,11,17
Países sob embargo...13
Parentes...17,26,28
Patentes...29,30
Penalidades por violações...4,7
Práticas comerciais restritivas...12
Práticas Trabalhistas Justas...3,22,24
Preço...13,20,21,28
Preocupações...2,4,5,6,7,8
Presentes...10,17,26
Prevenção Contra Lavagem de Dinheiro...9,14,15
Princípios contábeis geralmente aceitos...27
Privacidade...9,16,24
Promoção...24,26
Propriedade Intelectual... 17,25,26,27,29,30
Protegendo os Ativos da GE...25

Recrutamento...24,26
Registros financeiros...27
Relacionamento com clientes...14,17
Relacionamento com Fornecedores...9,17
Relatórios financeiros...27
Reportando uma Preocupação...5,6,8
Representantes de Vendas...4,10,19
Responsabilidades da liderança...6
Responsabilidades do empregado...5
Retaliação...5,6,7

Saúde...8,17,22,23
Segredos comerciais...29
Segurança...8,13,17,22,23
Seu compromisso pessoal...7
Suborno...10,11
Subsidiárias e outras afiliadas controladas...4,5

Terceiros...4,6,14,21,27,29
Títulos e valores mobiliários...28
Trabalhando com Clientes e Fornecedores...9
Trabalhando com Órgãos Governamentais...18,19
Trabalho de meio período...26
Transações...10,12,13,14,15,19,27
Transações financeiras internacionais...12
Transferência de fundos...15

Violações...2,4,5,6,7,8

Website de Integridade... 2,5,7,10,29

VISITE O WEBSITE DE INTEGRIDADE:

integrity.ge.com

- *Texto Completo das diretrizes, inclusive Perguntas e Respostas*
- *Procedimentos Gerenciais*
- *Treinamento de Integridade*
- *Recursos*
- *Telefones de Ajuda (Helplines)*
- *Métodos e Práticas eficazes para o melhor cumprimento das Diretrizes*
- *Websites dos Negócios da GE*